

ÍNDICE

Repatriação - Passado patrimonial deve ser tributado, diz parecer da PGFN	2
Norma da Receita formaliza o "Perguntas e Respostas" sobre repatriação de recursos no exterior	2
Circular do Banco Central consolida Censo Quinquenal e Anual de Capitais Estrangeiros no Exterior	3
Junta Comercial do Rio de Janeiro cria novas exigências para registro de atos de sociedades limitadas	3
Rio de Janeiro facilita uso de crédito de ICMS escriturado com atraso.	4
Portaria nº 169 do CARF prevê hipótese de nulidade de decisões administrativas	4
Projeto altera quóruns de deliberação dos sócios previstos no Código Civil	5
Consolidação dos parcelamentos previdenciários do último Refis vai até dia 29 de julho	5

Repatriação - Passado patrimonial deve ser tributado, diz parecer da PGFN

PGFN

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu parecer sobre o RERCT (Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária), sustentando que os bens e ativos consumidos antes de 31 de dezembro de 2014 estão sujeitos à tributação e, por isso, devem ser declarados pelos contribuintes que aderirem ao programa de anistia tributária e criminal para recursos omitidos no exterior.

De acordo com o parecer, os bens consumidos devem ser declarados pelo valor de mercado. Após interpretação conjunta de diversos trechos da lei, o parecer conclui: "Parece-nos claro que a Lei 13.254, de 2016, trouxe a previsão de que a base de cálculo da tributação sobre a renda deverá abranger também os ativos total ou parcialmente consumidos anteriormente a essa data." [Clique Aqui](#)

Norma da Receita formaliza o "Perguntas e Respostas" sobre repatriação de recursos no exterior

Receita Federal

Foi publicado hoje, 12 de julho, o Ato Declaratório Interpretativo nº 5 (ADI RFB nº 5 - 2016), que formaliza o conteúdo do "Perguntas e respostas" sobre repatriação de recursos no exterior atualmente publicado na página do órgão na Internet. O ato tem por objetivo reforçar o caráter normativo do "Dercat - Perguntas e Respostas" do Regime Especial de

Regularização Cambial e Tributária (RERCT), e dar maior segurança para o contribuinte na aplicação da legislação relacionada ao regime especial, tendo em vista o efeito vinculante do ADI. O prazo de adesão ao regime teve início no dia 4 de abril e a data limite é 31 de outubro de 2016. [Clique Aqui](#)

Circular do Banco Central consolida Censo Quinquenal e Anual de Capitais Estrangeiros no Exterior

Banco Central

A Circular do Banco Central nº 3.795 de 16 de junho de 2016 consolidou a regulamentação para as declarações do Censo de Capitais Estrangeiros no País. A Circular confirma que há dois tipos de Censo de Capitais Estrangeiros: (i) o Censo Quinquenal que é definido como aquele referente às datas base de anos terminados em zero (0) ou cinco (5); e (ii) o Censo Anual referente às datas bases dos demais anos. Ou seja, o Censo Quinquenal de Capitais Estrangeiros no País ocorrerá nos anos subsequentes às datas-bases dos anos terminados em zero (0) ou cinco (5), cabendo o envio da declaração do Censo Anual nos demais anos.

Em relação ao **Censo Quinquenal** referente à data-base de **31 de dezembro de 2015**, a declaração deverá ser entregue no período compreendido **entre 1º de julho de 2016 a 15 de agosto de 2016 (até às 18:00 horas)**. A não apresentação ou a apresentação fora do, ou ainda, a apresentação de informações falsas ou incompletas, poderão sujeitar as pessoas jurídicas e fundos de investimentos acima enquadrados às penalidades pecuniárias previstas na Resolução nº 4.104/2012 do Conselho Nacional Monetário. Para maiores informações, [Clique Aqui](#)

Junta Comercial do Rio de Janeiro cria novas exigências para registro de atos de sociedades limitadas

JUCERJA

A Junta Comercial do Rio de Janeiro por meio da Deliberação n.º 93, de 15 de junho de 2016, passou a exigir preenchimento prévio do requerimento eletrônico para registro de atos de empresários, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas.

O Requerimento Eletrônico é um procedimento no qual há que se introduzir detalhadamente diversos dados da Sociedade e dos seus participantes (Sócios e Administradores). Para mais informações sobre este assunto, [Clique Aqui](#)

Rio de Janeiro facilita uso de crédito de ICMS escriturado com atraso

Resolução da Sefaz nº 1.012 de 2016

Fazenda Estadual

Os contribuintes do Estado do Rio de Janeiro que deixaram de escriturar créditos de ICMS, no mês correto, podem cumprir menos exigências para usar esses valores para quitar débitos do imposto relativo a outro período. A Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz RJ) desburocratizou o processo para créditos extemporâneos de até R\$ 300 mil (100 mil UFIR). Antes, o procedimento só era facilitado para créditos de até R\$ 100 mil. O contribuinte fluminense que não escritura créditos do ICMS de suas aquisições no mês da entrada das

mercadorias é obrigado a formalizar um processo administrativo na Superintendência Estadual de Fiscalização e aguardar a aprovação do Fisco.

A atualização e simplificação foram instituídas pela Resolução da Sefaz nº 1.012 de 2016. Agora, bastará que a escrituração atrasada dos documentos fiscais seja comunicada à repartição fiscal da circunscrição do contribuinte até o 5º dia útil do mês seguinte. Ela ficará sujeita à convalidação em ação fiscal subsequente. Maiores informações, [Clique Aqui](#)

Portaria nº 169 do CARF prevê hipótese de nulidade de decisões administrativas

CARF

No âmbito das significativas mudanças que vem ocorrendo no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), foi publicada a portaria 169/2016, que altera o Regimento Interno do órgão com o objetivo de disciplinar o procedimento de declaração de nulidade para as decisões que, eventualmente, se enquadrem

nessas hipóteses.

Segundo a portaria, a interposição da Representação de Nulidade não implica em suspensão de exigibilidade do crédito tributário e a decisão que declarar ou rejeitar a nulidade será definitiva na esfera administrativa. Maiores informações, [Clique Aqui](#)

Projeto altera quóruns de deliberação dos sócios previstos no Código Civil

Legislação Federal

A Câmara dos Deputados analisa proposta de alteração no Código Civil (Lei 10.406/02), que visa alterar os quóruns de deliberação dos sócios, previstos nos artigos 1.061, 1.063, § 1º, e 1.076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). A medida está prevista no Projeto de Lei 4498/16, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT).

A nova redação determina que a designação de administradores não sócios dependerá da aprovação de dois terços dos sócios, enquanto o

capital não estiver integralizado, e da metade, após a integralização. A proposta também trata da destituição do sócio administrador, que passará a requerer aprovação dos quotistas que correspondam a, no mínimo, metade do capital social.

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Estas informações estão [Aqui](#).

Consolidação dos parcelamentos previdenciários do último Refis vai até dia 29 de julho

Legislação Federal

Iniciou-se em 12 de julho o prazo para a consolidação dos parcelamentos previdenciários de débitos administrados pela Receita Federal e pela PGFN (art. 2º da Lei nº 12.996, de 2014).

Os procedimentos para a consolidação dos parcelamentos deverão ser realizados pelas

pessoas físicas e jurídicas exclusivamente nos sítios da Receita Federal ou da PGFN na Internet, respectivamente, do dia 12 de julho até as 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2016, com a utilização de código de acesso ou certificado digital do contribuinte.

Para mais informações, [Clique Aqui](#).

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

<http://www.vcadv.com.br/noticias.asp>

Avenida Rio Branco 85 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20040-004 - T 55 [21] 3216 2450 F 55 [21] 3216 2455

www.vcadv.com.br